



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1327/2008
De 12 de maio de 2008.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE SITUADO NA RUA CESÁRIO ALVIM, BAIRRO RECANTO DAS ÁGUAS, NESTA CIDADE, EM DOIS LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de um lote de nº 43 na Quadra B, situado na Rua Cesário Alvim, Bairro Recanto das Águas, nesta cidade, em 02(dois), conforme especificação abaixo e de acordo com a planta e o memorial descritivo.

LOTE Nº 43 A – ÁREA DE 130,00 m²

LOTE Nº 43 B - ÁREA DE 130,00 m²

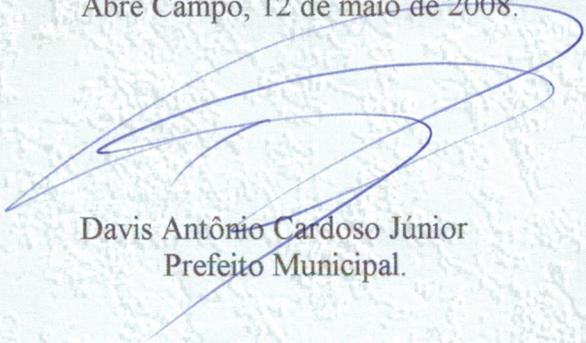
ÁREA TOTAL 260,00 m²

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 12 de maio de 2008.



Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal.